

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 1/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

1. APRESENTAÇÃO

Caro Residente,

Este manual tem o objetivo de informá-lo sobre a dinâmica do Hospital Universitário Ana Bezerra. Ele contém informações relativas ao histórico, missão e organograma do HUAB, objetivos das atividades teórico-práticas nos distintos cenários de práticas: unidades básicas, ambulatório, enfermarias e outros setores, além de conter especificidades de cada residência e profissão envolvida. Consulte-o sempre que tiver dúvidas.

É importante ressaltar que este manual não é estático e não substitui o relacionamento direto com os gestores de cada setor.

Portanto, nos colocamos a sua disposição para discussões e sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da assistência integral Materno-Infantil.

Gerência de Ensino e Pesquisa/ Setor de Gestão de Ensino/ Coordenação de Residência.

2. BREVE HISTÓRICO DO HUAB

2.1. Quem somos

O Hospital Universitário Ana Bezerra foi inaugurado em 04 de fevereiro de 1952, resultado da parceria dos governos estadual e municipal e foi denominado à época “Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Cruz”. Em 02 de agosto de 1966, com a criação do Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC), que tinha como objetivo a extensão da universidade às cidades do interior do estado, foi instalado na região do Trairi – Santa Cruz/RN, o CRUTAC-CRN-1, e o HUAB passou a servir como campo de estágio, vinculando-se à UFRN.

Desde então, o HUAB vem associando assistência, ensino, pesquisa e extensão, sendo hospital referência de média e alta complexidade na atenção à saúde materno-infantil da região do Trairi e adjacências, cumprindo um importante papel dentro do sistema de saúde do estado do Rio Grande do Norte. É reconhecido pela UNICEF como Hospital Amigo da Criança desde 1996, além da outorga da premiação Galba de Araújo no ano de 2000 como reconhecimento pela forma de assistir ao parto, além de possuir o reconhecimento da Fundação Banco do Brasil como instituição que se destaca em Tecnologia Social e dispositivos da Política Nacional de Humanização na região Nordeste.

Oferece serviços ambulatoriais especializados voltados para a saúde da mulher e da criança, além de possuir um importante serviço de diagnóstico laboratorial e por imagem. O serviço de urgência e emergência obstétrica e o pronto atendimento referenciado pediátrico é realizado por uma equipe multiprofissional qualificada, com o objetivo de assistir com dignidade usuários do Sistema Único de Saúde.

A instituição vem reforçando a cada ano seu cunho acadêmico, especialmente pela parceria com a FACISA (Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi) e Escola de Medicina Multicampi. Nesse sentido, no contexto do Ensino e na formação, recebe alunos dos cursos das áreas de saúde

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 2/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

do campus central, da FACISA-Santa Cruz, da Escola de Medicina Multicampi e CERES – Currais Novos. Possui residências médica e multiprofissional em saúde, além de contemplar um grupo de pesquisas, vinculados a Gerência de Ensino e Pesquisa. É o principal campo de estágio para a especialização em enfermagem obstétrica do Ministério da Saúde no Estado do RN.

Em 2017, ao completar 65 anos de importantes serviços prestados à comunidade de Santa Cruz (RN) e demais municípios formadores da 5ª. Região de Saúde do Rio Grande do Norte, entra numa nova etapa de desenvolvimento: a utilização de um imóvel, doado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Atualmente mantém o seu papel na assistência à saúde do município de Santa Cruz e cidades vizinhas, recebendo acadêmicos de vários cursos da universidade oferecendo a esses, um estágio prático e colaborativo, no atendimento prestado. Esta unidade tem investido num serviço qualificado com especial atenção à mulher e a criança, destacando-se:

- Ambulatórios de Pré-natal de alto risco, Ginecologia Clínica e Cirúrgica com prevenção do câncer ginecológico; Ambulatórios pediátricos especializados e que visam respaldar a integralidade do cuidado da criança, como o ambulatório da linha de cuidado materno infantil; Puericultura e ambulatórios multiprofissionais de Nutrição; Psicologia, Fisioterapia, além de Cardiologia clínica e Assistência Odontológica;
- Enfermarias: pediatria, Obstétrica e ginecologia (clínica e cirúrgica), Clínica Médica Feminina;
- Assistência à gestante, parturiente e puérpera no sistema de portas abertas (Urgência);
- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

Desde o ano de 2013, o HUAB, juntamente com outros hospitais de ensino é gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. A Empresa, constituída em 2011, mantém convênio com o Ministério da Educação para administrar 39 dos 50 Hospitais Federais

Neste período houve diversas obras e reformas que ampliaram a sua estrutura física, aquisição de novos equipamentos de ponta, elevando o nível do seu parque tecnológico e os processos assistenciais e de gestão, o que contribuiu para a melhoria na qualidade e na quantidade de atendimentos. Pesquisas de satisfação dos usuários realizadas em 2017 demonstraram o alto índice de satisfação dos usuários com o atendimento e a assistência prestados pelo HUAB.

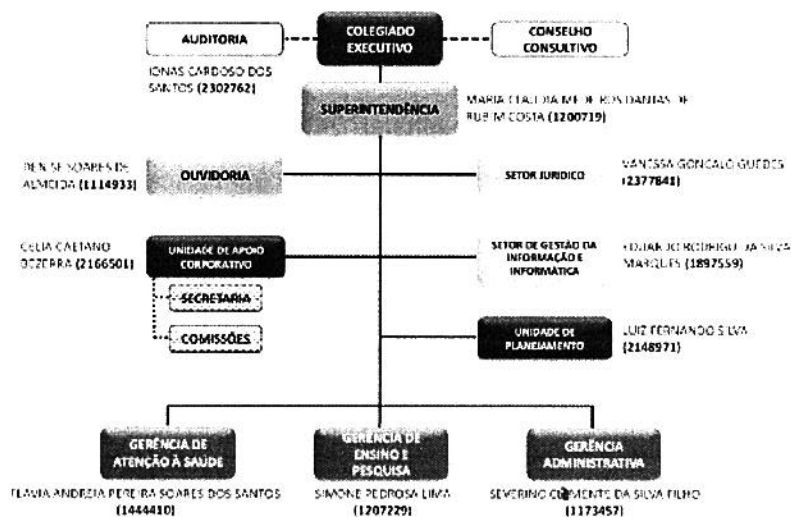
A Ebserh, também é responsável pela gestão do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), que contempla ações nas 50 unidades existentes no país, incluindo as não filiadas ao órgão.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 3/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020	Próxima revisão: 03/03/2022
		Versão: 1	

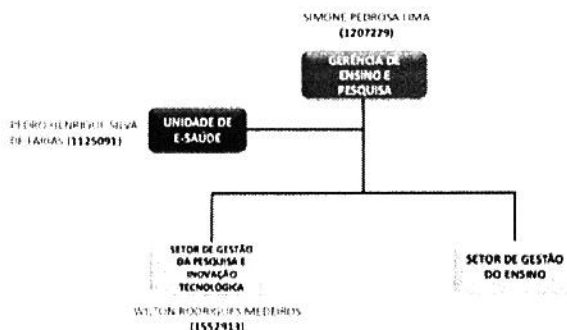
2.2. Infraestrutura e funcionamento

A instituição conta com 63 leitos, sendo 11 leitos destinados a Pediatria Clínica e Cirúrgica, Neonatologia e Isolamento; 05 Leitos para Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, 05 Leitos para Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional; 09 leitos para a Ginecologia Clínica e Cirúrgica; 35 Leitos para Obstetrícia Clínica e Cirúrgica e 07 leitos para Clínica Geral e Neonatologia.

3. ORGANOGRAMA



Atualizado em 01.10.2019



Atualizado em 03.12.2018

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 4/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020	Próxima revisão: 03/03/2022
		Versão: 1	

4. MISSÃO DO HUAB

Prestar assistência materno-infantil, de referência regional, qualificada e humanizada servindo a uma formação cidadã.

5. SERVIÇOS OFERTADOS PELO HUAB

5.1 Ginecologia e obstetrícia

O Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do HUAB é responsável por prestar assistência médica hospitalar e ambulatorial à saúde da mulher, gestantes e puérperas. Realizando técnicas e procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Funcionamento: Atendimento hospitalar: 24h.

Atendimento ambulatorial: Definido de acordo com a Escala Mensal.

5.2 Cirurgia ginecológica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados a Saúde da Mulher (convencional e videolaparoscópica). Com exceção da cirurgia obstétrica, os demais serviços são considerados eletivos, ou seja, é necessário a realização de uma avaliação ambulatorial prévia.

5.3 Serviço de atenção especializada materno-infantil (SAE)

Oferece acompanhamento pré-natal, parto e pós-parto e atendimento multiprofissional à gestante soropositiva, como também para as crianças SIDA expostas, além de acompanhamento multidisciplinar às crianças e adolescentes com AIDS, bem como o fornecimento da fórmula láctea para ao recém-nascido até os 06 meses de vida.

5.4 Pediatria

O Serviço de Pediatria do HUAB é responsável por prestar assistência médica hospitalar e ambulatorial à saúde da criança.

Funcionamento: Atendimento hospitalar: 24h.

Atendimento ambulatorial: Definido de acordo com a Escala Mensal.

5.5 Cirurgia pediátrica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados a Saúde da Criança: -

5.6 Unidade de cuidados intensivos e semi-intensivos (UCINCo / UCIS)

10 leitos em funcionamento destinados à assistência semi-intensivo ao neonato

5.7 Unidade de laboratório de análises clínicas

Bioquímico responsável: Ana Cristina Santos

O Laboratório de Análises Clínicas realiza exames laboratoriais e funciona em período de 24 horas.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 5/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

As solicitações dos exames deverão conter o nome do exame solicitado, nome da paciente, setor aonde a paciente se encontra internada, registro, indicação clínica, assinatura e carimbo do médico solicitante.

Exames realizados: Hematologia, Bioquímica, Uroanálise, Microbiologia, Parasitologia, Dosagens Hormonais, Imunologia com sorologia.

5.8 Serviço de apoio diagnóstico e imagem

RAMAL: 223

Responsável: José Cássio Rodrigues de Carvalho Freire

É responsável pela realização de exames de imagem (MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIIO-X) e laboratoriais dos pacientes internos no hospital e a demanda externa referenciada, que têm seus exames autorizados pela regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN.

5.9 Unidade de farmácia clínica

RAMAL: 215

Farmacêutico responsável: Caio Cid Freitas

A Unidade de Farmácia Clínica integra os serviços de farmácia hospitalar e farmácia clínica. Funciona sob a responsabilidade direta dos farmacêuticos escalados no dia, contando também com o apoio de uma equipe de técnicos em farmácia e, eventualmente, estagiários oriundos da UFRN e/ou UFCG.

5.10 Setor de vigilância em saúde

RAMAL: 246

Coordenadora: Carlla Cillene Alves Dantas Petrônio

Tem por finalidade desenvolver ações de vigilância em saúde e gerenciamento de riscos assistenciais, articulando-as com a segurança do paciente, com vista à qualidade assistencial.

5.11 Setor de regulação e avaliação em saúde

RAMAL: 210

Responsável: Joana Darc de Nascimento

É responsável pela gestão da oferta de assistência à saúde, ambulatorial e hospitalar, processamento de informação assistencial, controle, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à contratualização hospitalar com o gestor do SUS, bem como a relação do hospital com a Rede de Atenção à Saúde.

5.12 Serviço de nutrição e dietética

RAMAL: 202

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 6/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

Chefe da Nutrição: Natália Carlos Maia Amorim

Horário de funcionamento para as refeições:

- Desjejum: 06: 30h às 7h
- Almoço: 11 às 13:30h
- Jantar: 17 às 19h

6. GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP/HUAB)

A GEP-HUAB está vinculada à Superintendência, e tem entre suas atribuições, a de propor, implementar e coordenar ações para garantir a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessárias para o aprimoramento do HUAB como campo de prática do ensino, produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico e a avaliação das ações de ensino e pesquisa, contribuindo para o enriquecimento técnico-científico da comunidade acadêmica, tendo como base os princípios éticos. Além disso, também articula junto à Ebserh Sede, o aporte e a incorporação de sugestões destinadas ao aprimoramento contínuo do hospital como campo de prática.

Nessa perspectiva, é composta pelo Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, Setor de Gestão do Ensino responsável pelo gerenciamento da atividade de ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação e a Unidade de E Saúde.

7. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica trata-se de uma pós-graduação lato sensu, na modalidade de treinamento em serviço, com carga horária de 60 horas semanais e duração de 2 ou 3 anos. O aprendizado e os trabalhos da Residência não devem ser prejudicados por outros vínculos. A carga horária prevista é de 5760 horas (2 anos) e 8.640 (3 anos), sendo de 10 a 20% destinadas a atividade teórica e 80 a 90% às atividades prática e teórico prática.

SUPERVISORES DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

ANESTESIOLOGIA

Anellysa Pereira Cavalcante de Araújo

GINECOLOGIA E OBSTÉTRICIA

Profª Me. Kátia Cristina Araújo Nascimento de Oliveira

Profª Leilane de Melo Oliveira

PEDIATRIA

Profª Camila Macêdo Capistrano

Profº Dr Cláudio Orestes Brito Filho

SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 7/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

Profª Me. Elza Maria Fernandes Seabra de Melo

7.1 Orientações

a) Uniforme

- Atendendo a NR 32, não são permitidos o uso de adornos no cenário hospitalar
- Recomenda-se o uso, exclusivo, de sapato fechado

b) Acompanhamento das atividades

O Residente deverá seguir o cronograma de atividades previsto. Qualquer mudança no mesmo será comunicado com antecedência.

c) Outras orientações ao Residente

- Manter a vacinação em dia
- Chegar pontualmente ao setor de estágio (de acordo com o cronograma e as normas do cenário de prática) identificado com crachá;
- Desenvolver suas atividades, adotando medidas de prevenção e controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IrAS) – Lavagem das mãos e outras;
- Zelar pela conservação e manutenção da unidade de estágio, comunicando ao coordenador do setor qualquer problema existente;
- Participar de reuniões e atividades planejadas pela equipe da coordenação da residência e educação permanente do hospital;
- Para sua tranquilidade e segurança não trazer para a instituição material de valor ou dinheiro;
- Estar atento ao serviço perguntando, explorando e conhecendo as normas, rotinas e protocolos para melhorar o seu desempenho acadêmico;
- A Ética Profissional deverá permear todas as suas ações. Procure sempre seu preceptor quando estiver com dúvidas;
- Manter um bom nível de relacionamento e interação com a equipe multiprofissional e usuários;
- Cumprir com o horário de estágio, divulgado em escala;
- Os horários de chegada e saída devem respeitar a programação em anexo.
- O residente tem direito a alimentação e repouso durante o período das atividades;
- A frequência deverá ser assinada diariamente, e entregue na GEP até o quinto dia útil de cada mês;
- Não será permitido usar a roupa do centro cirúrgico em outro local;
- O crachá de identificação deverá ser utilizado obrigatoriamente em todos os setores;

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 8/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

- Ao final da Residência, o profissional residente deverá devolver o seu crachá a GEP em boas condições;
- Qualquer ausência deverá ser comunicada ao coordenador/supervisor/tutor da residência, preceptor ou docente do setor;
- Em caso de doença deverá ser apresentado o atestado médico (até 48h), lembrando que justifica a falta, entretanto, o período do atestado deverá ser repostado posteriormente;
- O atestado de até 15 dias pode ser pago durante o exercício da residência;
- É concedida a residente, licença gestante durante o período de 04 (quatro meses), sendo assegurada pelo INSS e por opção do Residente a licença poderá ser prorrogada por mais dois meses com o pagamento da bolsa pelo MEC;
- É concedido ao residente 05 (cinco) dias consecutivos em razão de nascimento ou adoção de filhos. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento ou adoção;
- É concedido ao residente 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta/padrasto, irmãos, filhos, enteados e menor sob a guarda ou tutela. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao falecimento;
- Usufruir de 08 (oito) dias consecutivos de afastamento em razão do casamento. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao casamento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;
- A declaração de óbito, certidão de casamento e a certidão de nascimento deve ser entregue no dia subsequente ao término da licença;
- Os períodos de afastamento deverão ser repostos pelos residentes após o término proposto;
- O residente poderá ser punido com advertência verbal, advertência escrita, suspensão das atividades e até desligamento do programa de residência, sem necessariamente respeitar essa ordem;
- O residente poderá ser desligado do programa se não comparecer às atividades do PRM sem justificativa, por 30 dias consecutivos;
- As reuniões científicas e administrativas seguem a programação estabelecidas pelo supervisor, podendo sofrer alterações com aviso prévio;
- É permitido ao residente utilizar equipamentos de informática e multimídia para estudo, elaboração e apresentação de aulas;
- Deverá haver respeito nas relações interpessoais: docente, preceptor, plantonista, residentes do terceiro, do segundo, do primeiro ano, doutorandos e acadêmicos;
- Não será permitido o uso de siglas, a não ser aquelas que se encontram nos livros textos;
- Não será permitido o uso de corretivo nos prontuários;

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 10/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

- Participar e sentir-se responsável pela gestão do cuidado em saúde.

8.2 COMPETÊNCIAS DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA

I - Cumprir o Regimento da Residência - HUAB/UFRN;

II - Observar rigorosamente o cumprimento do horário de entrada e saída dos plantões, segundo escala publicada previamente pela supervisão da residência de pediatria;

III - Permanecer no hospital durante o período do plantão, não se ausentando, exceto por uma motivação muito urgente, comunicada e permitida pelo preceptor do dia e comunicada a supervisão; utilizando uniformes adequados para o serviço, com devida identificação;

IV - Realizar as admissões dos pacientes a serem internados em conjunto com os doutorandos, sob a supervisão dos preceptores do serviço, preenchendo corretamente e com clareza a ficha de internação, solicitando os exames complementares de urgência e prescrevendo a medicação necessária de acordo com a padronização do hospital; assim como preencher corretamente e completo o prontuário do paciente

V- No momento da alta hospitalar, preencher o resumo de alta detalhado fazendo seu encaminhamento para acompanhamento se necessário;

VI - Atender a todas as intercorrências dos pacientes internados, examinando-os adequadamente, nos seguintes setores: Unidade Funcional do Alojamento Conjunto(AC), Unidade de Pré-Parto, Parto e Puerpério (PPP), Centro Cirúrgico, Enfermaria de pediatria e UCINCo/UCIS, discutindo devidamente o caso com o preceptor de plantão;

VII - Atender às consultas do Acolhimento e Classificação de Risco do pronto atendimento pediátrico sob supervisão direta ou indireta do preceptor, observando os princípios e fluxos assistenciais centrados no usuário, respeitando as normas de humanização e acolhimento na assistência ao paciente de urgência, facilitando, assim, seu itinerário terapêutico na rede, da referência e contra referência;

VII – Fazer as evoluções dos recém-nascidos (RN) do PPP, AC e UCINCo/UCIS; assim como as evoluções das crianças na enfermaria de pediatria, com a posterior discussão com os preceptores;

VIII- Realizar os testes do olhinho nos RN's antes da alta e nos dias e horários determinados (segundas e quintas: 11-12h; 16-17h), após a devida capacitação;

IX - Utilizar o formulário próprio para pedido de parecer, quando for necessário sua solicitação para outra especialidade médica ou profissão, preenchendo-o detalhadamente;

X - Proceder à passagem de plantão, isto constituindo uma atividade obrigatória do residente, devendo ser registrada as ocorrências no livro próprio para tal/censo;

XI - Comparecer obrigatoriamente às atividades teóricas e científicas pertinentes à residência, conforme programação agendada;

XII – Comparecer as atividades ambulatoriais pré-determinadas.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 11/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

8.3 Atividade Semanal da Residência em Pediatria:

I - Os plantões compreenderão 12 horas noturnas/quinzenais e quatro plantões de 12 horas diurnas nos finais de semana/mensais. Exceto os residentes que estarão rodando na enfermaria de pediatria e no PPP/CCO, que já cumprirão sua carga no próprio rodízio;

É responsabilidade do R1 cobrir a escala de feriados, que será entregue no início do ano letivo da residência médica.

II – As folgas após os plantões noturnos serão nas tardes dos dias seguintes aos plantões;

III - Solicitar a troca de plantão à supervisão da residência com antecedência mínima de 24 horas (salvo em situações extraordinárias avaliada juntamente com a referida supervisão) e preencher formulário próprio existente na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP);

IV - No 1º ano da Residência de Pediatria as 60 horas semanais serão distribuídas da seguinte forma: de 10 a 20% serão dedicadas a teoria e o restante da carga horária contemplará as áreas de Acolhimento, Sala de Parto (PPP/CCO), Alojamento Conjunto, Enfermaria de Pediatria Geral, UCINCo/UCIS, Ambulatórios de pediatria geral, além da Atenção à Saúde da Criança na Unidade Básica de Saúde (UBSF).

O residente de primeiro ano deverá sempre supervisionar os doutorandos, sendo respeitada a escala hierárquica;

V – No 1º ano da Residência de Pediatria é obrigatório o curso de reanimação neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria;

VI - No 2º ano da Residência de Pediatria as 60 horas semanais serão distribuídas da seguinte forma: de 10 a 20% serão dedicadas à teoria e o restante da carga horária contemplará as áreas supracitadas, com ênfase na Sala de Parto e alojamento conjunto de Alto Risco, UCINCo/UCIS, Enfermaria das especialidades pediátricas, Ambulatórios das especialidades pediátricas, UTI pediátrica.

O residente de segundo ano deverá sempre supervisionar os de primeiro ano, sendo respeitada a escala hierárquica;

VII - No 2º ano da Residência de Pediatria é obrigatório o curso de suporte avançado de vida em pediatria (PALS);

VIII - No 3º ano da Residência de Pediatria as 60 horas semanais serão distribuídas da seguinte forma: de 10 a 20% serão dedicadas à teoria e o restante da carga horária contemplará as áreas mais específicas, incluindo urgência e emergência e o estágio opcional.

O residente de terceiro ano deverá sempre supervisionar os de segundo ano, sendo respeitada a escala hierárquica.

IX - Das atividades teórico-complementares devem constar, obrigatoriamente, temas relacionados a Bioética, Ética Médica e Metodologia Científica. Recomenda-se a participação

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 12/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

do Médico Residente em atividades relacionadas à segurança do paciente, políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde.

8.4 Práticas em cenários externos ao HUAB, Estágio Opcional e participação em Eventos Científicos

I- Os cenários de prática não oferecidos pelo HUAB só deverão ser realizados nas instituições conveniadas com o HUAB/UFRN;

II - O estágio opcional é um estágio facultativo, no terceiro ano da residência que está sob responsabilidade do residente, tendo a coordenação da COREME o dever de solicitar tal estágio junto ao serviço de destino, e a supervisão da residência fiscalizar e regular os cenários escolhidos, para que os mesmos estejam dentro da área de interesse da residência de pediatria, no sentido de averiguar as condições de infraestrutura e RH (preceptores) da instituição que recebe o aluno. Pode ser no Rio Grande do Norte ou fora do estado, ficando todas as despesas e logística referentes ao estágio sob responsabilidade do residente. Os estágios opcionais compreenderão até 30 dias para o residente do terceiro ano, devendo ser solicitado com no mínimo 3 meses de antecedência. Para tal, o Residente deve entregar à GEP, com ciência da supervisão a (s) frequência (s) referente (s) ao estágio imediatamente após o seu término, assim como sua avaliação;

III- O residente tem direito a participação em dois eventos científicos, por ano de residência, na sua área, mediante validação prévia e autorização da supervisão do programa, no período mínimo de 30 (trinta) dias antes do evento, e apresentação do comprovante de inscrição. Ao final, o residente deverá entregar na secretaria a cópia do certificado de participação no evento e programar junto com o supervisor uma atualização do tema discutido no evento científico.

a) É facultada ao residente a participação em um evento científico por ano com liberação total da carga horária.

b) Adicionalmente, o residente poderá ser liberado para participar do segundo evento, com reposição de 50% da carga horária liberada.

c) Terão prioridade de liberação para participar de atividades científicas os residentes do terceiro e segundo ano e entre estes os que forem apresentar trabalhos científicos no evento.

IV- O residente que estiver de plantão diurno deverá cumprir o horário de 07h às 19h e noturno das 19h às 07h;

V - Para as atividades nas áreas Sala de Parto e Enfermaria são de responsabilidade do residente:

- Comparecer diariamente ao hospital às 7h, supervisionando e orientando os doutorandos de acordo com a hierarquia acima descrita e só estando liberado após repasse das demandas para o residente que ficará no plantão a partir das 19h;

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 13/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

VI- Responsabilidade ética do Residente:

- O residente que não puder comparecer às suas atividades deverá comunicar

imediatamente aos médicos do setor e a seus supervisores sobre sua impossibilidade para que não haja prejuízo nas atividades;

- Toda e qualquer ausência mesmo que por motivo de doença deverá ser comprovada em documento oficial, e registrada em formulário próprio, sendo entregue à GEP em até 48 horas úteis, para serem estabelecidas a(s) data(s) de reposição, pela supervisão, sob penalidade de suspensão;

A reposição deve ocorrer em horário diferente da sua escala vigente, podendo inclusive serem feitas através de plantão aos finais de semana se assim a supervisão definir;

VII - A cada início de ano será realizada votação entre os residentes de pediatria para escolha de seu representante legal e seu vice o qual será responsável por ser o intermediador entre os residentes e a supervisão/ GEP / Comissão de Residência Médica (COREME), bem como reportar quaisquer demandas;

Em caso de empate na votação, a supervisão possuirá voto de Minerva.

8.5 A Avaliação:

A avaliação como parte do processo de ensino aprendizagem será processual, contínua e participativa. O coeficiente de rendimento (CR) será a média aritmética dos conceitos obtidos em cada avaliação, considerando para efeitos de cálculo que os conceitos A, B, C, D e E serão convertidos, respectivamente, nos seguintes valores numéricos: 5, 4, 3, 2 e 1, sendo reprovado o aluno que não atingir a pontuação mínima de 3, ou seja conceito C.

São formas de avaliações: prova teórico/prática, avaliação dos preceptores/docentes, seminários, caso clínico, auto avaliação, qualificação, TCR.

No caso da não aprovação da qualificação, o residente terá uma segunda oportunidade, após trinta dias, com decréscimo de 20% em sua nota;

Quanto ao TCR, o residente que for não aprovado terá uma segunda oportunidade, após trinta dias, com decréscimo de 25% em sua nota.

O registro da avaliação prática será realizado ao final de cada rodízio. Ao final de cada nível de residência será aplicada uma prova teórica.

O residente será não aprovado se reprovar duas vezes nos componentes curriculares ou no cenários de prática.

8.6 Das penalidades:

Advertências verbal, escrita, suspensão, desligamento e desconto da bolsa.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 14/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020	Próxima revisão: 03/03/2022
		Versão: 1	

9. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA (TCR)

O Regimento Geral dos Programas de Residências Médicas do Hospital Universitário Ana Bezerra estabelece que no primeiro ano da Residência se faz necessária a aprovação na banca de qualificação do projeto de TCR, sendo pré-requisito para se tornar residente do segundo ano.

A temática deverá destacar um problema relacionado ao cenário de especialização e quando for pertinente, antes de sua execução, deverá ser aprovado em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP). O projeto de pesquisa obrigatoriamente deve ter um orientador, com titulação mínima de mestre, e se o mesmo julgar necessário, um coorientador.

Dessa forma a pesquisa proposta será desenvolvida no decorrer do segundo/terceiro ano, com apresentação ao final do curso.

Os detalhes acerca **formatos de produtos** aceitos para o TCR, prazos, e aspectos de formatação do TCR, entre outros detalhes, devem ser acessados no "**Manual de Qualificação e Defesa do Trabalho de Conclusão das Residências em Saúde do Huab**".

Ademais, a entrega de documentos comprobatórios de divulgação dos produtos será pré-requisito essencial para obtenção da titulação. No caso do produto ser oriundo de uma *Pesquisa Clínica, Estudos Transversais e de Coorte, Estudos de Caso-Controlle, Ensaio Clínico, Estudos com Base de dados; Revisão Sistemática da Literatura e Estudos Qualitativos*, estes devem ter comprovante de envio para revista científica. No caso dos *outros modelos de produtos*, deve ser entregue registro de divulgação ou publicização para o público-alvo (lista de presença de apresentação em reuniões setoriais, publicização em internet e intranet).

O residente assinará um **Termo de Ciência e Compromisso**, este versa acerca das condições de obrigatoriedade e de necessidade de observância dos fluxos e prazos relacionados ao TCR.

COREME/HUAB

Coordenador Prof^a Me. Elza Maria Fernandes Seabra de Melo

TELEFONES UTÍIS:

Pediatria - 226

UCIS - 242

Alojamento I - 233

Alojamento II - 203

PPP - 229

Centro Cirúrgico - 235

Posto de coleta de leite - 227

Repouso médico - 247

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.004 - Página 15/15	
Título do Documento	MANUAL DO RESIDENTE MÉDICO EM PEDIATRIA	Emissão: 03/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/03/2022

Central de Material de Esterilização - 232

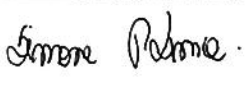
Unidade de Farmácia Clínica – 215

Unidade Psicossocial - 207

10. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	ATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

ELABORAÇÃO	REVISÃO
<p>Camila Macêdo Capistrano Supervisora do Programa de Residência Médica em Pediatria.</p> <p>Simone Pedrosa de Lima Gerente de Ensino e Pesquisa</p> <p>Deborah Dinorah de Sá Mororó Chefe do setor de gestão do Ensino</p> <p>Pedro Henrique Silva de Farias Chefe da Unidade de E-Saúde</p> <p>Wilton Rodrigues Medeiros Chefe do setor de gestão da pesquisa e inovação tecnológica</p> <p>Data: / /</p>	<p>Data: 18/03/2020</p>

VALIDAÇÃO	ASSINATURA
<p>COLEGIADO GESTOR Data: 18/03/20</p>	
APROVAÇÃO	ASSINATURA
<p>Carlla Cilene Alves Dantas Petronio Enfermeira – SGQVS Data: / /2020</p>	

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte